



DGP

**LEI Nº 3.632, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera o Anexo I, da Lei nº 3.623, de 22 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

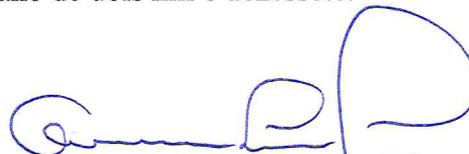
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 3.623, de 22 de dezembro de 2016, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



**LEI Nº 3.632/2017**

**ANEXO I**

<b>Quantitativo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vencimento Base</b>
820	Professor	25 hs	R\$ 1.436,75
35	Técnico Pedagógico	25 hs	R\$ 1.436,75

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal